ANNO DE 1832. QUINTA FEIRA 4 DE OUTUBRO NUMERO 189.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondencias, anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Quinta— *S. Francisco* Aud. do O do Cr de m. e do O do Civ e Ch. de t. P as 6 h e 54 m da t.
Sexta feira— *S. Placido*—Aud do Ouv da Com de m. e do Ouv do Civ e Ch de t P. as 8 horas e 54 m da m

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

ARTIGOS DE OFICIO.

PODE V. S, acceitar o offerecimento, que fizerão os Guardas Nacionaes da Rezerva, para se prestarem ao Serviços das Rondas nocturnas agradecendo-lhes em nome deste Governo, tão patriótico offereeimento. Nesta data tenho ordenado ao Commandante Geral Interino do Corpo das Guardas Municipaes Permanentes, que remetta a V. S. hum ou dous Ordenanças, para as deligencias do seu Emprego conforme requizita.= Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Peruambuco 14 de Setembro de 1832= Bernardo Luiz Ferreira= Vice Presidente Snr. Joze Francisco Ferreira Catão, Juiz de Paz da Boavista.

ESTE Governo se acha cabalmente instruido do que o Carcereiro da Cadeia desta Cidadc exige dos infelices, que para ella são mandados recolher grandes quantias, para lhe conceder lugares mais commodos das prizões, sejão elles, ou não de crimes capitaes, e publicos, ou de pequenos crimes particulares, ou mesmo remettidos para serem conservados em custodia, chegando o despejo ao ponto de conservar na Salla livre Réos de grandes crimes, estabelecendo assim a terrivel regra de serem os mais commodos lugares das prizões destinadas para os grandes criminozos huma vez, que tenhão dinheiro para os comprarem, e as mais incommodas, para os que lhe não podem dar grandes sommas: o que communico a V. Exc., para em sua sabedoria dar as providencias que cumpre, e fazer esquecer as escandalozas extorsões do passado Abril. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Setembro de 1832. Bernardo Luiz Ferreira= Vice-Presidente. Illm. e Exm. Snr. Francisco Joze de Freitas, Chanceller da Relação desta Provincia &c.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 1.° de Outubro de 1832.

ARTIGO DA ORDEM DO DIA.

O mesmo Exm. Snr. Commandante das Armas manda publicar o Officio abaixo transcripto de S. Exc. o Snr. Vice-Presidente, para conhecimeuto dos Snrs. Officiaes= Illm. Snr. Recebi o Officio de V. S. datado de 25 do corrente, e agradeço muito a V. S. o meio de que lançou mão para aprezentar uma Força composta de Brasileiros briosos, e acostumados á exacção da disciplina militar. A promptidão, eo prazer, com que aquelles dignos Militares se aprezentarão, e se prestarão enthuziasmados pelo Serviço da sua Patria, exigem deste Governo, não só o devido louvor, porém toda a gratidão. V. S, pois, da parte do mesmo os louvará, e e agradecerá. Não sendo já possivel saptisfazer a requizição de V. S. pela falta dos generos pedidos; aquelle Corpo deverá por ora fazer o Serviço de espada= Deos Guarde á V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Setembro de 1832.

Bernardo Luiz Ferreira, Vice-Presidente = Illm. Snr. Joaquim Joze da Silva Santiago, Commondante das Armas.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão Extraord. de 29 *de Agosto de* 1832.

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

COMPARECERAÕ os Senhores Costa Junior, Ludgero, Oliveira, Albuquerque, e Monteiro, faltando com cauza os Senhores Britto, Bastos, e Miranda Henrique.

O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do Exm. Presidente, dizendo que não podia satisfazer a requesição da Camara relativamente ao armazem para nelle se guardarem as madeiras das obras publicas: a mesma ficou inteirada.

Outro do mesmo Exm. Snr. exigindo as plantas que a Camara havia pedido pertencentes ao Conselho de Provincia, levantadas por o Engenheiro João Bloem: a mesma determinou, que se pedissem as mesmas ao Engenheiro Fermino H. de M. A., para remetterem-se ao Secretario daquelle Conselho.

Outro partecipando que o Conselho do Governo queria ser informado do numero de luzes que ha na illuminação desta Cidade; quanto importa cada huma segundo a ultima arrematação; se esta pode ser mais favoravel, e por menos preço, e finalmente quantas luzes se devem augmentar, e em que lugares: a Camara determinou, que de tudo se informasse ao Exm. Presidente.

Outro disendo, que as pedras aprehendidas aos caboqueiros ficavão destinadas para as obras publicas geraes da Provincia, que o Governo houver de mandar fazer: a Camara ficou inteirada.

Outro partecipando que havia expedido as ordens necessarias para que pelo Brigue Barca Pirajá estacionado em Fernando viesse alguma porção de pedra de calçar: a Camara ficou inteirada.

Outro da Junta da Fazenda para que se lhe declarasse se nos. 434$840 rs. em que importou o ultimo concerto da Cadeia entrarão algumas despezas feitas depois do 1.° de Julho do corrente anno: a Camara mandou, que se lhe respondesse dizendo, que nenhuma addição ha naquella quantia despendido depois do 1.° de Julho proximo passado.

Outro de Antonio de Souza Rangel, participando que aceitava a nomeação de Ajudante do Secretario dos Conselhos de Disciplina das Guardas Nacionaes do Municipio: a Camara ficou inteirada.

Outro do Advogado Joze Narcizo Camello, partecipando, que aceitava a nomeação de Promotor dos Conselhos das Guardas Nacionaes desta Cidade e seo termo: a Camara ficou inteirada.

Outro de Antonio Ayres Vellozo dizendo que não podia aceitar o cargo de Juiz de Paz Supplente da Freguezia do Poço: a Camara mandou, que se lhe dicesse, que ella não podia aceitar sua dimissão, e que quanto antes viesse prestar juramento, e tomar posse do referido cargo.

Outro da Camara de Olinda, dizendo que anuia a pretenção de Joaquim de Oliveira e Souza: a Camara ficou inteirada.

Sobre a ponte do Recife a Camara resolveo o seguinte: que as linhas actualmente lavradas, posto que mais finas, que as do orçamento sejão admettidas na ponte, com tanto, que se ponhão sete em lugar de seis sendo as mais que se houverem de lavrar da grossura, e qualidade determinada.

Que as estivas em vez de serem cavilhadas nas linhas, como indica o orçamento leve entre si hum suprimento de taboa de amarello a feição das mesmas estivas sobre cada huma das linhas, sendo só cavilhadas as que absolutamente precisarem, para desmancharem alguma volta que tenhão, fasendo-se para esta despeza novo orçamento com attenção ao que está feito para o cavilhame.

Que o arrematante seja authorisado a mandar vir a madeira necessaria para o concerto da ponte do Recife, que exceder a do orçamento, recebendo do Engenheiro encarregado da direcção da mesma huma relação, que marque a quantidade, qualidade, e demensões da mesma madeira.

E finalmente que o arrematante seria obrigado a tirar as estivas, e linhas, que não fossem das qualidades marcadas no orçamento, ou approvados por o Tenente Coronel de Engenheiro F. H. de M. A; assim como as que estivessem com principio de podridão, votando contra esta resolução o Snr. Ludgero.

Resolveo mais a Camara, que se auctorizasse ao arrematante da ponte á fazer quanto antes na Praia do Collegio, sob a direção do Engenheiro F. H., hum telbeiro coberto com telhas, para nelle se guardar as madeiras, e utencilhos do concerto da dita ponte, cuja despeza se lhe mandará pagar.

E sobre o Officio do dito Engenheiro

addiado para esta Sessão a Camara deliberou o seguinte; que se pedisse ao Exm. Presidente, para que do Arcenal da Marinha mandasse dar, para a cabar-se o concerto da ponte do recife, ao Engenheiro F. H. de M. 30 braças de amarra de ferro, hum gancho, duas talhas dobradas goarnecidas, e dous toneis grandes; que o pedaço da madeira o Engenheiro pedisse ao arrematante Manoel Cavalcante; qne a ferragem para o macaco o Fiscal Manoel da Fonceca e Silva mandasse faser debaixo da inspeção, e direção do Engenheiro, assim como os dous molhos; que sobre os esteyos fizesse o Engenheiro o que indicou no seu officio, sendo a despeza por conta do arrematante, dedusindo-se dos 640$000 orçados, o que competir aos esteyos não arrancados, e finalmente sobre o estado de ruina do 3.° arco da Ponte, que quando fosse occasião o Fiscal do Recife o fisesse concertar debaixo da direção, e inspeção do dito Tenente Corouel Engenheiro.

Mandou-se officiar a Francisco Paes Barretto Tutor do Varão filho do falecido João do Rego Barros proprietario do terreno indicado no lugar de S. Amaro para o semiterio publico, pedindo-se-lhe, que viesse contractar com a Camara o aforamento.

Mandou-se dar a Praxedes da Fonceca Coutinho 400$000 rs. para sustentação dos prezos pobres da Cadèa no mez de Setembro proximo seguinte.

Não appareceu quem lançasse na obra da estrada do Manguinho, no assougue, e curral na Povoação da Muribeca, e nas duas infermarias que se pertende fazer na actual casa das audiencias; em consequencia a Camara mandou dar a Francisco Antonio do Nascimento Fiscal d'aquella Povoação a quantia de 53$680 rs. em que forão por elle orçados aquellas obras para as fazer por sua conta; que as infermarias fossem feitas por sua conta por o Fiscal Rodolfo João Barata, e que sobre a calçada da estrada do Manguinho para diante deliberaria.

Mandou-se officiar ao Exm. Presidente pedindo para que ordenasse, que as sentinellas dos Baluartes da Fortaleza das 5 Pontas não consentissem alguem tirar arèa do arèal da mesma Fortaleza, pedindo-se-lhe licença para que no lugar que em Palacio Velho foi laboratorio, poder a Camara levantar hum telheiro aonde guarde as madeiras e utencilios das obras publicas.

Em consequencia do que representou o Procurador da Saude do Porto sobre a insubordinação do Secretario Guilherme Steqle, e do Ajudante do Proffessor da dita reparrição; a Camara o authorizou para suspender não só ditos Empregados, mais outros quaesquer na mesma repartição, que não cũprirem exacta mentesuas ordens, dando-lhe imediatamente parte para ella proceder como for de justiça.

A requerimento do Sr. Ludgero se mandou officiar a Camara da Villa de Goiana lembrando-lhe varias medidas afim de evitar alguma falta de gado na Provincia por quererem os compradores deste genero pagar a força aos creadores, que o vem vender na feira dos trez Rios, com dinheiro conhecidamente falso.

Mandou a Camara que se officiasse ao Exm. Prezidente dando parte que a proprietaria do Sitio do Pina indicado como o melhor lugar para o Lazareto, que se pretende estabelecer só o quer vender, e que pede 2:600$000, pedindo-se-lhe que haja de o comprar do producto do tributo que pagão por elle as embarcações Estrãgeiras.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a Sessão marcando-se para a seguinte o dia 1.° de Setembro. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escreveo. Costa Junior, Ludgero, Oliveira, Albuquerque Monteiro.

—**—

Correspondencia.

SNR. *Redactor* =Desde 18 do mez passado, que me consta se requerera a *muito alta e Poderoza Camara* da Cidade de Olinda certidão com o theor do auto de vestoria, ou avalição do muro, dos *bem constituidos e formosos pillares*, e das parreiras do sitio do Dezembargador F. A. M. M., para a vista della, poder-se requerer o que convier, e for de direito, pois não posso crer, que os Snrs. Joaquim Joze Ferreira de Carvalho, Padre Antonio da Trindade Antunes Meira, e Manoel Gregorio da Silva, fossem os Louvados, ou Avaliadores do dito Dezembargador, como me afirmão, e até hoje aquella *muito alta e Poderoza Camara* não tem mandado passar a certidão requerida; Deos me dè pasciencia para sofrer a Camara de Olinda, e livre a todo Fiel Christão de ter com ella negocio algum, porem que muito he, que

ella assim mangue com um particular, se nem os mesmos Prezidente, e Conselho de Provincia podem com ella posta lá naquella Cidade velha de Prezepio de menino Jezus!

Queira Snr. Redactor insirir estas quatro linhas do seu assiduo correspondente o

Habitante dos Subur bios.

-**-

Aviso do Correio.

A Escuna *Maria da Gloria* recebe a malla para o Rio de Janeiro, e Bahia no dia 4 do corrente as cinco horas da tarde.

-**-

Leila'o.

JORGE Brocklehurs. & Comp. fasem leilão de fasendas limpas, e avarias, sexta feira 5 de Outubro em casa de sau residencia na rua da Cruz N. 7, as dez horas da manhã.

-**-

Vendas.

UM braço de balança de pezar caixas de assucar, com conxas; e 5 pezos de 2 arroubas, dirija-se a casa da gameleira de fronte das 5 pontas.

-**-

Adizos particulare.

O Consul de França nesta Provincia tem a honra de prevenir aos Snrs. Negociantes desta Praça que a Corveta franceza l'Orythie parte deste porto para o da Bahia no dia sexta feira 5 de Outubro e para major comodidade dos ditos Snrs. negociantes á mala se fechará em casa dos Snrs. Eml Ricou & Boilleau ao meio dia.

☞ Antonio da Silva Pereira faz sciente ao Publico que na noite do dia 29 de Setembro, passando na rua do Rozario, encontrouce com Antonio Joze Mendes, allí morador, e este chamando ao Annunciante lhe disse, que dezejava muito fallar-lhe sobre negocio de interesse ao Annunciante, ao que lhe respondeo que era occazião. Dirigimo-nos para sua caza, e entrando na sua salla mandou-me sentar, e depois me disse: homem vossê acha-se em más circunstancias, pode agora receber hum cobrezinho, ao que lhe tornei, que não punha duvida vindo este por meios licitos: me disse elle, seu Irmão tem sido muito ingrato para vosse, e he agora occazião de vosse se vingar, delle, e arranjar se: e perguntando-lhe eu de que forma, me disse elle: vosse sabe que elle anda em letigio com Furtunato Joze Cardozo sobre aquella obrigação que vosse lhe fez trespase, o Fortunato tem-se opposto, porem sempre perde a cauza: He melhor vosse receber um cobre para se arranjar, e passar um papel dizendo que aquella obrigação foi passada fantasticamente. Ao que eu respondi que ainda me dando todo o total da obrigação não cometia uma arção tão picora, embora as minhas circunstancias fossem lamentaveis; porem sempre queria conservar o decóro de homem. Acabadas estas palavras ex que chegou o dito Fortunato, este depois de ouvir o assumpto da conversa, entra igualmente pedindo-me que houvesse de annuir a propozição do Snr. Mendes; pois que elle pagando aquella obrigação ficava de todo derrotado, e que por este motivo he que se valia da chicana da Justiça para ao menos demorar o pagamento. Tornei-lhe afirmar que não faria tal; e despeço-me delles para me retirar. Vendo elles qne eu não anuia ao seu pleito, me pedio o Mendes que me demorasse mais um pouco, no que o saptisfiz. Entra de novo o Fortunato a me instar, em quanto o Mendes abrindo a carteira passa a mão em um punhal, e feixa a porta da salla, e vira-se para mim, e diz já que o não quer fazer por bem ha-de fazello por mal, pegue na quella penna e escreva o que eu lhe disser!. Eu vendo tal dispozição e ferocidade daquelle viltre, temendo a morte pego na penna, e nota-me elle um papel declarando que o Fortunato nanca me deveo nada, e que aquella obrigação, e trespasse dos terrenos, tinha sido tudo passado fantasticamente; afim de eu figurar como Creder, e dono dos terrenos para naõ serem pinhorados por Joze da Costa Pinto; mandando-me assignal-o com data de 16 de Outubro de 1829, acabando de passar o dito papel, me disse que se acazo lhe constasse que eu havia relatado o cazo me mandaria tirar a vida. Faço publico este atroz acontecimento afim de naõ ter valia em qualquer Juizo onde seja aprezentado visto ter sido passado constrangidamente na forma acima declarada: e a vista do mesmo papel se conhecera' a letra ser feita a poucos dias, ou elles terem uzado de defumar para fingir ser antigo, e sendo que elles mandem assignar algumas testemunhas sendo estas chamadas a juramento d'alma; com consciencia diraõ que naõ presenciaraõ passar tal papel, e que a poucos dias, lhe pediraõ para assignar, e igualmente faço este anuncio tanto para esclarecimento, como para contis nuaçaõ do direito que contra elles tiver.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 3.

GOIANA; 24 horas; S. S. *Benedicto*, M. Antonio Affonso de Mello: assucar, algodão, e farinha. Passageiros 4.

Sahidos no mesmo dia.

BAHIA; B. Denamarquez *Aeolus*, M. C. J. Cock: lastro. Passageiros 43.

BARCELONA; B. Ing. *Aurora*, M. Beljamin Coulson: algodão.

PERNAMBUCO: NA TYP. DO DIARIO, RUA DO SOL, CAZA D. 1. 1832